



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES

Weliton José Leal Rodrigues, na Comissão de Constituição, Justiça e Redação; e foi também aprovado por 05 (cinco) votos favoráveis dos Vereadores Shirley Pereira, Francisco Brito Filho, Glauber Moura Cavalcante, João Tavares de Moura e Weliton José Leal Rodrigues, na Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização; em seguida, foi discutido, e continuou em tramitação para ser votado em segundo turno. Foi apresentado o Projeto de Lei nº 014/2024, de 25 de novembro de 2024, que "Institui o Programa de Benefício Fiscal REFIS, no município de Simplicio Mendes e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo Municipal, em seguida, foi colocado em votação e foi aprovado por 05 (cinco) votos favoráveis dos Vereadores Waltemberg Veloso dos Santos, Francisco Brito Filho, Glauber Moura Cavalcante, João Tavares de Moura e Weliton José Leal Rodrigues, na Comissão de Constituição, Justiça e Redação; foi aprovado por 05 (cinco) votos favoráveis dos Vereadores Shirley Pereira, Francisco Brito Filho, Glauber Moura Cavalcante, João Tavares de Moura e Weliton José Leal Rodrigues, na Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização; e foi aprovado por 05 (cinco) votos favoráveis dos Vereadores Shirley Pereira, Francisco Brito Filho, João Tavares de Moura, Waltemberg Veloso dos Santos e Weliton José Leal Rodrigues, na Comissão de Urbanismo e Infraestrutura Municipal; foi aprovado também por unanimidade no Plenário. Foram apresentados, votados e aprovados por 05 (cinco) votos favoráveis dos Vereadores Waltemberg Veloso dos Santos, Francisco Brito Filho, Glauber Moura Cavalcante, João Tavares de Moura e Weliton José Leal Rodrigues, na Comissão de Constituição, Justiça e Redação; foi aprovado por 05 (cinco) votos favoráveis dos Vereadores Shirley Pereira, Francisco Brito Filho, Glauber Moura Cavalcante, João Tavares de Moura e Weliton José Leal Rodrigues, na Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização; e foi aprovado por 05 (cinco) votos favoráveis dos Vereadores João Tavares de Moura, Francisco Brito Filho, Glauber Moura Cavalcante, Waltemberg Veloso dos Santos e Weliton José Leal Rodrigues, na Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Meio Ambiente; o Projeto de Lei nº 015/2024, de 25 de novembro de 2024, que "Dispõe sobre autorização de

Rua Professor José Atanásio, 819 – Centro I CEP: 64.700-000 Simplicio Mendes – PI  
CNPJ: 63.325.260/0001-57 E-mail: smcamaradevereadores@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES

pagamento de abono salarial para os profissionais da educação pública vinculados à Secretaria de Educação de Simplicio Mendes - PI e dá outras providências", e o Projeto de Lei nº 016/2024, de 27 de novembro de 2024, que "Altera os valores dos salários dos profissionais de nível superior, e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo Municipal; foram também aprovados por unanimidade no Plenário. Foi apresentado, votado e aprovado por 05 (cinco) votos favoráveis dos Vereadores Waltemberg Veloso dos Santos, Francisco Brito Filho, Glauber Moura Cavalcante, João Tavares de Moura e Weliton José Leal Rodrigues, na Comissão de Constituição, Justiça e Redação; aprovado por 05 (cinco) votos favoráveis dos Vereadores Shirley Pereira, Francisco Brito Filho, Glauber Moura Cavalcante, João Tavares de Moura e Weliton José Leal Rodrigues, na Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização; aprovado por 05 (cinco) votos favoráveis dos Vereadores João Tavares de Moura, Francisco Brito Filho, Glauber Moura Cavalcante, Waltemberg Veloso dos Santos e Weliton José Leal Rodrigues, na Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Meio Ambiente; e aprovado por unanimidade no Plenário; o Projeto de Lei nº 017/2024, de 27 de novembro de 2024, que "Altera a Lei nº 1.180/22, cria cargos e altera remunerações e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo Municipal; e foi aprovado por unanimidade no Plenário. Foi apresentado também o Projeto de Lei nº 018/2024, de 27 de novembro de 2024, que "Altera a Lei nº 1.268/22, cria cargos, define remuneração e gratificação e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo Municipal, em seguida, foi colocado em votação e foi aprovado por 05 (cinco) votos favoráveis dos Vereadores Waltemberg Veloso dos Santos, Francisco Brito Filho, Glauber Moura Cavalcante, João Tavares de Moura e Weliton José Leal Rodrigues, na Comissão de Constituição, Justiça e Redação; e foi aprovado por 05 (cinco) votos favoráveis dos Vereadores Shirley Pereira, Francisco Brito Filho, Glauber Moura Cavalcante, João Tavares de Moura e Weliton José Leal Rodrigues, na Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização; em seguida, foi colocado em discussão, e em votação e foi aprovado por unanimidade no Plenário. Em seguida, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão.

Rua Professor José Atanásio, 819 – Centro I CEP: 64.700-000 Simplicio Mendes – PI  
CNPJ: 63.325.260/0001-57 E-mail: smcamaradevereadores@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Simplicio Mendes – PI, em 05 de dezembro de 2024.

*Palo nra m l  
Paulo Rogério Moura Luz  
Waltemberg Veloso dos Santos  
Francisco Brito Filho  
João Tavares de Moura  
Shirley Pereira  
Weliton José Leal Rodrigues*

Rua Professor José Atanásio, 819 – Centro I CEP: 64.700-000 Simplicio Mendes – PI  
CNPJ: 63.325.260/0001-57 | E-mail: smcamaradevereadores@gmail.com

Id:OF8BE715884CC74



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES

ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE DEZEMBRO E DE ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE 2024

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (12/12/2024), às nove horas (09:00h), no Plenário da Câmara Municipal de Simplicio Mendes - PI, sob a presidência do Vereador Paulo Rogério Moura Luz, e com a presença da Vereadora Berenice Maria da Luz Barbosa Dias e dos Vereadores Elan de Souza Ferreira, Glauber Moura Cavalcante, João Tavares de Moura, Shirley Pereira, Waltemberg Veloso dos Santos e Weliton José Leal Rodrigues, realizou-se a Segunda Sessão Ordinária do Mês de Dezembro e de Encerramento dos Trabalhos Legislativos do Segundo Período Legislativo do Ano De 2024. O Sr. Presidente declarou aberta a sessão, e foi aprovada e assinada por todos Ata da Primeira Sessão Ordinária do Mês de Dezembro do Ano de 2024. Logo em seguida, foi colocado em votação o Projeto de Lei Complementar nº 013/2024, de 25 de novembro de 2024, que "Altera a Lei Complementar nº. 966/09 de 18 de dezembro de 2009 – Código Tributário do Município de Simplicio Mendes e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo Municipal, aprovado, em 1º turno, nas Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Fiscalização, na Primeira Sessão Ordinária do Mês de Dezembro (realizada no dia 05/12/2024); e foi também aprovado, em 2º turno, por 05 (cinco) votos favoráveis do Vereador Waltemberg Veloso dos Santos, da Vereadora Berenice Maria da Luz Barbosa Dias, e dos Vereadores Glauber Moura Cavalcante, João Tavares de Moura e Weliton José Leal Rodrigues, na Comissão de Constituição, Justiça e Redação; foi aprovado por 05 (cinco) votos favoráveis do Vereador Shirley Pereira, da Vereadora Berenice Maria da Luz Barbosa Dias, e dos Vereadores Elan de Souza Ferreira, Glauber Moura Cavalcante e Weliton José Leal Rodrigues, na Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização; em seguida, foi colocado em votação no Plenário e foi aprovado por unanimidade. Prosseguindo, foi apresentado o Projeto de Lei nº 012/2024, que "Denomina de PRAÇA MUNICIPAL JOAQUIM

Rua Professor José Atanásio, 819 – Centro I CEP: 64.700-000 Simplicio Mendes – PI  
CNPJ: 63.325.260/0001-57 | E-mail: smcamaradevereadores@gmail.com

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES

VIEIRA DE MOURA, a Praça de Eventos Municipais do Município de Simplicio Mendes-PI, e dá outras providências", de autoria do Vereador Paulo Rogério Moura Luz. Foi apresentado, discutido, votado e aprovado por unanimidade no Plenário Requerimento nº 043/2024, de autoria do Vereador Weliton José Leal Rodrigues, solicitando ao Poder Executivo Municipal e ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Mauricio Pinheiro Moura que seja consertada a estrada da Localidade Situação (próxima a Chácara da Sra. Inácia), neste Município. Em seguida, foi colocado em votação o Projeto de Lei nº 012/2024, ora apresentado, de autoria do Vereador Paulo Rogério Moura Luz, e foi aprovado por 05 (cinco) votos favoráveis do Vereador Waltemberg Veloso dos Santos, da Vereadora Berenice Maria da Luz Barbosa Dias, e dos Vereadores Glauber Moura Cavalcante, João Tavares de Moura e Weliton José Leal Rodrigues, na Comissão de Constituição, Justiça e Redação; em seguida, foi colocado em discussão, e em votação e foi aprovado por unanimidade no Plenário. Logo em seguida, o Vereador Weliton José Leal Rodrigues solicitou que constasse na presente Ata o seguinte: "Atendendo reivindicações dos profissionais e dos alunos da Escola Estadual CEEPRU Alcides Vieira de Moura, bem como dos moradores que residem próximo à referida escola; que ele juntamente com os Srs. Vereadores e a Sra. Vereadora desta Casa Legislativa se reunirão para solicitar ao Sr. Prefeito Municipal Márcio José Pinheiro Moura que seja realizada uma audiência pública, para juntos tratar sobre os transtornos que o novo cemitério municipal causará a escola e aos que residem próximo a área onde esta sendo construído". Em seguida, o Sr. Presidente facultou o uso da palavra, e os Srs. Vereadores e a Sra. Vereadora fizeram pronunciamentos de agradecimento e considerações finais sobre o encerramento dos trabalhos legislativos do ano de 2024. E nada mais havendo a tratar, a sessão foi declarada encerrada.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Simplicio Mendes – PI, em 12 de dezembro de 2024.

Rua Professor José Atanásio, 819 – Centro I CEP: 64.700-000 Simplicio Mendes – PI  
CNPJ: 63.325.260/0001-57 | E-mail: smcamara@vereadores@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES

Paulo Rogério Moura  
Elaine Souza Ferreira  
Waltemberg Veloso dos Santos  
João Tavares de Moura  
Berenice Maria da Luz Barbosa  
Weliton José Leal Rodrigues

Rua Professor José Atanásio, 819 – Centro I CEP: 64.700-000 Simplicio Mendes – PI  
CNPJ: 63.325.260/0001-57 | E-mail: smcamara@vereadores@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA  
CNPJ: 06.842.827/0001-29

PORTEIRA N° 15/2024

De 27 de dezembro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme o artigo 38, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 17, inciso XXX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Esperantina,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR todos os ocupantes de cargos comissionados e funções gratificadas pertencente ao Quadro Funcional deste Poder Legislativo a partir de 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto neste artigo o ocupante do cargo de Controlador Geral – CC-7/FG da Câmara Municipal de Esperantina-PI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,  
Esperantina-PI, em 27 de dezembro de 2024.

Alfredo de Castro Filho  
Presidente da CME

Id:13B5B77EA122C9D1



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR  
GABINETE DO PREFEITO



PORTEIRA N° 195/24, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÓE SOBRE A EXONERAÇÃO DOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO, DE CONFIANÇA E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DE CAMPO MAIOR, Estado do Piauí, no exercício de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas;

RESOLVE

Art. 1º Ficam exonerados, a partir de 01 de janeiro de 2025, todos os atuais ocupantes de cargos em comissão, de confiança e funções gratificadas da estrutura administrativa da Administração Direta, das Autarquias e Fundações vinculadas ao Poder Executivo municipal, ficando ressalvadas as hipóteses de estabilidade legal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Campo Maior (PI), 26 de dezembro de 2024.

JOÃO FÉLIX DE ANDRADE FILHO  
Prefeito